



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

ATA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 329/2026, no qual consta a solicitação nº 043/2026, emitida pela Secretaria de Obras, através do Departamento de Obras visando a AQUISIÇÃO DE PARA BRISA E JANELA LATERAL PARA RETROESCAVADEIRA – PLACAS IXC6286. Conforme a solicitante, faz-se necessária a contratação para a aquisição de um para-brisa e janela lateral de uma retroescavadeira é crucial principalmente para garantir a segurança do operador e a integridade estrutural da cabine, sendo muito mais do que apenas uma questão estética ou de visibilidade. Devido ao ambiente de trabalho hostil (canteiros de obras, mineração, agricultura), esse vidro é um item de segurança ativo que protege contra impactos de detritos, além de ajudar na estabilidade da estrutura em caso de capotamento. Além de proteger o Operador, pois o para-brisa laminado é projetado para resistir a impactos de pedras, galhos e outros objetos. Vidros trincados ou quebrados perdem essa resistência, colocando o operador em risco de lesões graves por detritos. Ainda reduz a visibilidade, como trincas, mesmo pequenas, atrapalham a visão do operador, o que pode levar a erros de operação, danos a outras máquinas ou acidentes com trabalhadores no local, a estrutural, do para-brisa contribui para a rigidez da cabine, ajuda a manter a estrutura em caso de capotagem, conforto e evita infiltrações de chuva, poeira e vento, que tornam o ambiente de trabalho insalubre e desagradável. Uma pequena trinca pode se espalhar rapidamente devido à trepidação constante da máquina, transformando um reparo simples em uma quebra total e inoperância do equipamento, além disso, operar máquinas com vidros danificados pode violar normas de segurança do trabalho (NRs), gerando multas e riscos jurídicos. Analisando as justificativas apresentadas pelo solicitante, entende-se viável a contratação por Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, parágrafo § 7º, da Lei nº 14.133/2021, onde está assim previsto:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 7º: Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”
Valor atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a certidão anexa ao Processo Administrativo Digital em questão. Desta forma, indica-se que a contratação seja realizada com a empresa **VIDROCAR AUTO VIDROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 94.265.311/0001-26, ao valor total de R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais). Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Assessora Jurídica do Município, Adjudicada e Homologada pelo Senhor Prefeito em Exercício.

Roberta Lazzaretti
Assessoria Jurídica - OAB/RS Nº 61.535

Adjudico e homologo, em 05 de fevereiro de 2026.

Claudir José Bald
Prefeito em Exercício





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89EC-9F81-CE16-78E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIR JOSÉ BALD (CPF 240.XXX.XXX-00) em 05/02/2026 11:35:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTA LAZZARETTI (CPF 654.XXX.XXX-49) em 05/02/2026 15:03:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaclaradosul.1doc.com.br/verificacao/89EC-9F81-CE16-78E3>